

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. nº 60.633.674/0001-55

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Em Milhares de Reais - R\$

2.7 - Estoques e demais ativos circulantes

Os estoques, representados substancialmente por materiais laboratoriais, produtos químicos e de proteção individual, foram registrados pelo seu valor de aquisição, deduzidos quando aplicável, por provisão para fazer face a eventuais perdas na sua realização. Os demais ativos circulantes estão demonstrados ao valor de custo ou de realização.

2.8 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou doação, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo de aquisição inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação é calculada e contabilizada usando o método linear para alocar seus custos e tendo como base, as taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens, demonstradas na nota explicativa nº 7, não considerando o valor residual.

2.9 - Intangível

Estão representados por marcas e patentes e licenças de uso de softwares adquiridas, que são capitalizadas com base nos custos incorridos na sua aquisição e preparo do software para sua utilização. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável em cinco anos.

As marcas e patentes por não terem vida útil definida estão sendo amortizadas no período de dez anos. Nota explicativa nº 8

2.10 - Provisão para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando há indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo é testado. Quando há perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável; ou seja, o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

2.11 - Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidos ao valor da fatura ou do contrato correspondente. As referidas contas a pagar são classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após a data do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

2.12 - Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis

Atualizadas até as datas dos balanços pelo montante provável das perdas, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados. Para fins de demonstrações estão apresentadas líquidas dos depósitos judiciais correlacionados. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 15.

2.13 - Parcelamentos fiscais

Atualizado pelas variações monetárias e pelos juros incorridos até as datas dos balanços, conforme previsto contratualmente e demonstrados na nota explicativa nº 13.

2.14 - Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSLL) do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda, e 9%, sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real conforme nota explicativa nº 10.

2.15 - Demais passivos circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas.

2.16 - Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor faturado pelos serviços prestados e vendas de produtos, e é reconhecida tendo como base os serviços realizados até a data-base do balanço, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente.

As subvenções recebidas do Governo do Estado de São Paulo para custeio são reconhecidas no momento de seu recebimento.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2018	2017
Caixa	103	99
Bancos conta movimento	105	198
Aplicações financeiras	14.311	9.435
Aplicações financeiras	14.519	9.732
Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM	9.536	4.993
Fundos de investimento em renda fixa	4.775	4.442
	14.311	9.435

Os recursos aplicados no SIAFEM são oriundos de recebimentos de clientes que operam nesse mesmo sistema e são remunerados em aproximadamente 95% da taxa SELIC.

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a cotas de fundo de investimento junto ao Banco do Brasil com rendimento aproximado de 6,4% ao ano.

Os rendimentos auferidos no exercício por conta dessas aplicações financeiras são de: R\$815 em 2018 (R\$1.549 em 2017).

4. CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CRÉDITOS VINCULADOS

	2018	2017
Aplicações financeiras vinculadas	11.818	21.102
	11.818	21.102

Referem-se a contas correntes bancárias e aplicações financeiras em fundo de investimentos. Esses recursos são disponibilizados a título de Subvenção Governamental por Agências de Fomento para financiamento de projetos específicos não caracterizados como prestações de serviço.

Os rendimentos auferidos no exercício por conta dessas aplicações financeiras, são incorporados aos recursos disponibilizados pelas agências de fomento, classificados na rubrica "Subvenções Governamentais - Agência de Fomento", e permanecem vinculados para a realização dos respectivos projetos, não constituindo, portanto receita financeira do IPT.

5. CONTAS A RECEBER

	2018	2017
Contas a receber	9.656	9.265
Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa	(767)	(870)
	8.889	8.395

Não ocorreram movimentações significativas nas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a abertura de contas a receber por idade de vencimento era composta como segue:

	2018	2017
A vencer	7.938	7.528
Vencidas:		
De 1 a 30 dias	929	751
De 31 a 60 dias	13	96
De 61 a 90 dias	1	25
De 91 a 180 dias	40	65
Há mais de 180 dias	735	800
	1.718	1.737
	9.656	9.265

Apesar do montante de vencidos há mais de 61 dias somarem R\$ 776, as perdas estimadas provisionadas são de R\$ 767 porque o critério para sua constituição, ocorre somente após esgotarem-se todos os recursos administrativos de cobrança.

6. IMPOSTOS ANTECIPADOS A RECUPERAR

	2018	2017
COFINS a Compensar	562	401
PASEP a Compensar	158	124
Contribuição Social a Compensar	1.942	1.909
Imposto de Renda a Compensar	4.143	5.605
IRRF sobre Aplicações Financeiras	225	556
IRRF a Compensar	1.030	962
ISS a Recuperar	39	38
INSS a Compensar	50	50
	8.149	9.645

Os saldos de impostos e contribuições a compensar compreendem os montantes desembolsados a título de antecipações de impostos e contribuições e/ou retidos de clientes, efetuados de acordo com a legislação fiscal vigente.

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 é como segue:

	Saldo em 31/12/2017	Acréscimos/ Transferências	Compensações	Saldo em 31/12/2018
COFINS a Compensar	401	1.197	(1.036)	562
PASEP a Compensar	124	259	(225)	158
Contribuição Social a Compensar	1.909	399	(366)	1.942
Imposto de Renda a Compensar	5.605	2.215	(3.677)	4.143
IRRF sobre Aplicações Financeiras	556	(331)	-	225
IRRF a Compensar	962	68	-	1.030
ISS a Recuperar	38	1	-	39
INSS a Compensar	50	-	-	50
	9.645	3.808	(5.304)	8.149

7. IMOBILIZADO

a) Composição do imobilizado

	Taxa Anual de Depreciação	Custo	Depreciação	2018 Líquido	2017 Líquido
Terrenos	-	37.283	-	37.283	37.283
Edifícios e benfeitorias	4%	92.700	(40.849)	51.851	54.422
Máquinas e equipamentos	10%	168.709	(115.731)	52.978	64.481
Instalações	10%	17.406	(12.050)	5.356	6.363
Equipamentos de T.I.	20%	12.155	(10.030)	2.125	2.357
Instrumentos diversos	10%	375	(346)	29	36
Veículos	20%	3.480	(3.054)	426	716
Móveis e utensílios	10%	8.242	(5.349)	2.893	3.474
Outras imobilizações		28.042	(6.106)	21.936	20.825
Imobilizado em andamento		5.728	-	5.728	1.117
Total		374.120	(193.515)	180.605	191.074
Redução ao valor recuperável		(90)	-	(90)	(8)
Total do Imobilizado		374.030	(193.515)	180.515	191.066

b) A movimentação do imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 é demonstrada da seguinte forma:

Descrição	31/12/2017	Adições	Doações-Fomento	Baixas	Transferências	31/12/2018
Terrenos	37.283	-	-	-	-	37.283
Edifícios	92.700	-	-	-	-	92.700
Máquinas e equipamentos	166.085	13	1.713	(184)	1.082	168.709
Instalações	17.255	-	116	(8)	43	17.406
Equipamentos de T.I.	11.514	87	537	(139)	156	12.155
Instrumentos diversos	375	-	-	-	-	375
Veículos	3.480	-	-	-	-	3.480
Móveis e utensílios	7.931	-	215	(7)	103	8.242
Outras imobilizações	24.805	-	2.822	-	415	28.042
Imobilizações em andamento	1.117	2.621	5.235	(1.445)	(1.800)	5.728
Impairment	(8)	(90)	-	8	-	(90)
Total	362.537	2.631	10.638	(1.775)	(1)	374.030

8. INTANGÍVEL

	Taxa Anual de Amortização	Custo	Amortização	2018 Líquido	2017 Líquido
Marcas e Patentes	10%	605	(513)	92	133
Licença de uso de softwares	20%	3.404	(3.003)	401	655
Total do Intangível		4.009	(3.516)	493	788

9. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	2018	2017
ISS	298	355
PASEP e COFINS	578	613
IRRF - Terceiros e Funcionários	2.028	2.020
COFINS - Retenção	72	72
PASEP - Retenção	16	16
IPTU	-	-
Outros	61	59
Total de Impostos e Contribuições a recolher	3.053	3.135
Parcelamentos Fiscais - Municipal - P.P.I.	5.660	7.438
	8.713	10.573

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

As despesas de imposto de renda e contribuição social, apropriadas ao resultado do exercício podem ser demonstradas como segue:

	2018	2017
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(7.244)	(8.148)

A legislação tributária vigente no Brasil não estabelece prazo para compensação dos prejuízos fiscais auferidos em anos anteriores, porém limita sua utilização em 30% do imposto de renda devido no exercício. Também determina que as provisões temporariamente indedutíveis devam ser adicionadas na apuração do lucro real para o cálculo do imposto de renda e da contribuição social do exercício.

Em 31 de dezembro de 2018, o IPT possui prejuízos fiscais acumulados de R\$ 153.298 e base negativa de R\$ 130.074, respectivamente R\$ 140.754 e R\$ 117.530 em 2017. O imposto de renda e a contribuição social diferida sobre prejuízos fiscais e outras diferenças temporariamente indedutíveis não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras em virtude dos prejuízos acumulados incorridos nos últimos anos pelo IPT.

11. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

	2018	2017
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	-	948
Fundação de Apoio ao IPT - FIPT	407	28
Agência Nacional de Petróleo	133	501
Outros	897	679
	1.437	2.156

12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - AGÊNCIAS DE FOMENTO

	2018	2017
BNDES	161	925
FEHIDRO	702	429
FINEP	3.213	7.247
CNPQ	126	126
EMBRAPPI	50	50
Outros	8.575	8.272
	12.827	17.049

13. PARCELAMENTOS FISCAIS (Não Circulante)

Os débitos que compõem o saldo do parcelamento estão demonstrados como segue:

	ISS	IPTU	TOTAL
Saldo em 31/12/2017	17.155	2.077	19.232
Saldo em 31/12/2018	13.366	1.430	14.796

(a) Em 16 de outubro de 2017 o IPT optou pela inclusão da integralidade dos débitos do IPTU inscritos em execução fiscal, relativos aos exercícios 1996 a 1999 no PPI - Programa de parcelamento Incentivado-Lei 16.680/17, mediante o pagamento da dívida em 120 (cento e vinte) parcelas.

(b) Em 24 de outubro de 2017 o IPT optou pela inclusão da integralidade dos débitos de ISS inscritos em execução fiscal, relativos aos exercícios 2006 a 2008 e 2011 no PPI - Programa de parcelamento Incentivado-Lei 16.680/17, mediante o pagamento da dívida em 120 (cento e vinte) parcelas.

14. OUTRAS EXIGIBILIDADES - RECEITA DE DOAÇÃO - AGÊNCIA DE FOMENTO

Está sendo mencionado nesta nota explicativa, às particularidades atinentes às transações contábeis das doações e subvenções feitas pelas Agências de Fomento (a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, entre outras instituições), para o incentivo e o desenvolvimento de projetos de P.D&I, mediante a celebração de parcerias, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com o Instituto.

Nesta linha do Balanço Patrimonial estão contabilizados os valores pertencentes aos Ativos recebidos em Doação, que com o tempo sofrerão a depreciação registrada a débito desta conta amortizando o valor principal do bem recebido em doação.

A linha de Subvenções Governamentais - Agências de Fomento (Passivo Circulante) está intrinsecamente relacionada com a linha de Outras Exigibilidades (Passivo Não Circulante).

O roteiro específico contábil das mencionadas doações e subvenções, que seguem os ditames da Lei federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, a qual determina a respectiva contabilização diretamente como receita no resultado, na seguinte conformidade: no caso de recebimento de equipamentos (imobilizado depreciável), mesmo que já sob sua propriedade, por ter cumprido todas as condições, a Companhia não poderá reconhecer a receita imediatamente no resultado, tendo em vista que eles provocarão depreciações no futuro. Assim, a apropriação à receita dar-se-á paulatinamente, na medida em que forem sendo efetuadas as depreciações de tais ativos. Esse crédito ao resultado poderá ser feito na forma de receita ou mesmo como redução de despesas de depreciação.

Na medida em que os Projetos de Fomento vão sendo finalizados e os itens comprados com recursos dessa origem, no afã de ingressarem como ativo imobilizado, referidos bens são doados ao IPT, seguindo-se o roteiro de contabilização no grupo do Balanço de Outras Exigibilidades - Valores a Apropriar - Agências de Fomento, em contrapartida do aumento do Ativo Imobilizado, tendo em vista que o Instituto não se valeu de recursos próprios para a aquisição de tais bens, os quais, repise-se, não poderão ser registrados como uma Receita de Doação, de acordo com a Lei federal nº 11.638/07.

Partindo-se do pressuposto de que estes valores contidos na linha de Outras Exigibilidades não representam dívidas assumidas pelo IPT, as análises dos índices financeiros devem ser consideradas de forma segregada desses valores.

15. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

O IPT é parte em ações judiciais e processos perante tribunais de naturezas trabalhistas, civis e tributárias decorrente do curso normal de seus negócios.

As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a avaliação da probabilidade de perda pelos assessores jurídicos e são quantificadas por meio de modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

A administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, acredita que as provisões para contingências constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas com processos judiciais conforme apresentado a seguir:

continua →